**Ao Sr.** {nome\_do\_destinatario}

{cargo\_do\_destinatario}

{ente\_do\_destinatario}

**Assunto:** Carta de apresentação da Proposta Comercial para prestação de serviços de assessoria técnica especializada aos procedimentos licitatórios para os projetos do Programa {nome\_do\_programa} do {entidade\_cliente}

**Referência:** Correspondências eletrônicas encaminhadas em {data\_de\_referencia} (Anexo III).

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, e fazendo referência à Correspondência em epígrafe, utilizamo-nos da presente para apresentar Proposta Comercial (Anexo I) para a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada aos procedimentos licitatórios referentes aos projetos {nome\_do\_projeto} que integram o Programa {nome\_do\_programa}.

Aproveitamos a oportunidade para reforçar nosso compromisso com a excelência na prestação de nossos serviços, com a sólida experiência de assessoramento técnico a entes públicos e privados em operações de desestatização, desinvestimentos, alienações, concessões, bem como procedimentos de disputa congêneres.

São mais de 30 anos de atuação no setor, sempre pautados pelos mais altos padrões técnicos, de inteligência de mercado, governança, gestão de riscos, foco em reputação e credibilidade, soluções customizadas, transparência e observância às regras e princípios que devem pautar a atuação junto à administração pública.

Destacamos ainda o compromisso da B3 em apoiar iniciativas que contribuem para a disseminação das melhores práticas em licitações, inclusive por meio da oferta de pacotes de serviço para fomento aos municípios.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários por meio da Superintendência de Processos Licitatórios pelo telefone (11) 2565-7013.

Atenciosamente,

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Anexo I da Correspondência {numero\_da\_correspondencia}

### **1. OBJETO DA PROPOSTA**

Constitui objeto desta Proposta a apresentação e o detalhamento dos serviços e das condições comerciais para a execução, pela B3, de assessoria técnica especializada aos procedimentos licitatórios referentes aos Projetos de concessão, PPP e afins estruturados no âmbito do Programa {nome\_do\_programa} ( “Projetos” ), estruturados pela {entidade\_cliente} (“ Cliente ”).

Considerando as possíveis especificidades dos projetos, esta proposta apresenta três modalidades de serviços (tradicional, econômico e fábrica de projetos).

É importante destacar ainda que os valores apresentados possuem um desconto médio de 10% sobre os valores base praticados pela B3, desconto esse que integra a política de fomento da B3 à disseminação de melhores práticas de governança em licitação de projetos de infraestrutura dos entes subnacionais e está condicionado à participação da B3 nas ações desenvolvidas pela {entidade\_cliente} de capacitação e similares, no âmbito do Programa {nome\_do\_programa}.

### **2. VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta Proposta possui validade até o dia {data\_de\_validade}.

A expiração do prazo, ou ainda a ocorrência de alteração da estrutura do projeto, escopo ou características operacionais do certame tornará esta Proposta sem validade, não podendo, ainda, ser utilizada como referência ou subsídio para novas Propostas Comerciais ou eventual contratação futura.

### **3. ESCOPO DOS TRABALHOS**

Assessoramento técnico especializado aos procedimentos licitatórios referentes aos Projetos, em especial aos seus gestores e respectiva Comissão de Licitação e aos gestores, conforme especificações apresentadas pelo Cliente e detalhamento constante da presente Proposta.

#### **3.1. Análise técnica especializada da minuta de Edital da Licitação**

Análise da minuta do edital e respectivos anexos relacionados ao rito licitatório, a fim de garantir o alinhamento do instrumento convocatório com as melhores práticas de condução técnica e operacional do certame. A fase inclui, ainda, a apresentação de recomendações aplicáveis ao procedimento operacional e técnico do rito escolhido pelo Cliente, especialmente no que tange aos procedimentos operacionais, com vistas a agregar coesão para o bom entendimento das regras aplicáveis à licitação.

#### **3.2. Elaboração do Manual de Procedimentos**

Elaboração do Manual de Procedimentos da Licitação, o qual consiste no documento acessório ao Edital que consolida as regras e procedimentos aplicáveis aos leilões realizados no modelo B3, garantindo a adequada instrução das Proponentes sobre os procedimentos operacionais aplicáveis e o detalhamento de todas as fases da Licitação.

O Manual é formatado de acordo com as especificidades de cada projeto, garantindo-se seu alinhamento com as melhores práticas consolidadas junto ao Poder Público, mercado, investidores e demais stakeholders envolvidos no processo licitatório.

#### **3.3. Apoio e assessoramento técnico ao Cliente e à respectiva Comissão de Licitação nas diversas etapas do procedimento licitatório.**

A B3 acompanhará as etapas da Licitação e estará presente nos momentos em que a Comissão considerar pertinente sua participação, além de coordenar as atividades executadas dentro de suas dependências, oferecendo apoio logístico, expertise, inteligência de mercado e infraestrutura, em todas as etapas de prestação dos serviços no âmbito do certame.

Os serviços incluem apoio e assessoramento aos gestores públicos e respectivos membros da Comissão na análise dos aspectos técnicos e normativos dos documentos de credenciamento, de garantia de proposta, da proposta comercial e de habilitação (jurídica, econômico-financeira e fiscal), previstos no instrumento convocatório.

A atuação da B3 em todas as fases da prestação dos Serviços se dá na qualidade de assessoramento e orientação técnica ao Cliente, sem caráter vinculante, resguardadas e mantidas a autonomia e a integralidade dos poderes e competências da Comissão de Licitação, dos gestores do projeto e demais prepostos do Cliente.

Mesmo nos casos de interação direta da equipe da B3 com os Proponente e Representantes Credenciados e demais stakeholders do processo licitatório, é importante esclarecer que os atos se dão sempre a partir de demanda e/ou orientação do Cliente e respectiva Comissão, dentro dos limites editalícios, contratuais e legais.

#### **3.4. Atendimento às Proponentes e Participantes**

Auxílio, organização e gerenciamento de demandas recebidas de Proponentes e demais participantes do processo licitatório, garantindo-se governança, transparência e estrito cumprimento às regras do Edital.

O atendimento aos stakeholders é realizado por ordem da Comissão e/ou em conjunto com seus membros, e tem como objetivo contribuir para a coesão, tecnicidade e consistência do conjunto de esclarecimentos e orientações fornecidos para os diversos participantes do processo licitatório, em especial às instituições autorizadas a operar na B3 como Participante de Negociação – PN e ao Participante de Negociação Pleno – PNP.

#### **3.5. Governança no Recebimento, Guarda e Gestão dos Documentos Recebidos, nas diferentes fases do processo licitatório**

Consecução dos atos operacionais, físicos e tecnológicos, sob orientação da Comissão, para recebimento e guarda segura dos documentos recebidos das Proponentes, bem como registro dos respectivos atos para fins de controle e garantia de transparência e sigilo, nos casos exigidos pelo instrumento convocatório e normativos aplicáveis.

Os serviços contemplam a organização e condução, junto à Comissão, da sessão de recebimento de envelopes realizada na sede da B3, em São Paulo (SP), por meio de corretoras credenciadas, incluindo verificação da qualificação dos representantes, higidez dos envelopes recebidos, e posterior análise do conteúdo dos documentos, na forma dos demais itens da presente proposta.

A guarda dos documentos físicos é realizada até o fim do certame, e inclui a gestão e operacionalização da devolução de envelopes de licitantes não habilitados, devolução de garantias de proposta e apoio à Comissão nos demais aspectos logísticos.

#### **3.6. Assessoramento técnico especializado na análise e gestão da garantia de proposta e dos documentos de credenciamento, proposta comercial e habilitação**

Condução, em apoio à Comissão de Licitação, dos atos relacionados ao recebimento, registro formal e avaliação técnica qualificada dos documentos e demais instrumentos relacionados ao credenciamento, garantia de proposta, proposta comercial e de habilitação (jurídica, econômico-financeira e fiscal) previstos no instrumento convocatório.

As atividades da B3 incluem a verificação de prazos, poderes de representação, adequação às exigências do edital e a emissão de relatório técnico para subsidiar os trabalhos da Comissão, bem como a realização de eventuais diligências, a pedido da Comissão, junto às Proponentes, para garantir o atendimento integral das formalidades referentes ao procedimento.

Quanto à gestão das garantias de proposta, as atividades da B3 se dará somente nas modalidades seguro-garantia, fiança bancária e títulos da dívida pública federal, que são desempenhadas por um time multidisciplinar e com ampla experiência de mercado, que inclui a guarda dos instrumentos físicos e/ou o bloqueio de títulos em conta eletrônica, valoração, substituição, manutenção, acompanhamento de índices e fatores de mercado que possam afetar sua liquidez; devolução e apoio à execução de qualquer das garantias em benefício do órgão licitante, caso solicitado pela Comissão.

#### **3.7. Infraestrutura, organização e operacionalização das sessões públicas e audiências**

Disponibilização de infraestrutura para realização das sessões públicas, bem como assessoramento na organização, divulgação não oficial e operacionalização de eventos relacionados ao certame, em especial para os eventos de audiência pública, esclarecimentos, market sounding, road shows, recebimento, abertura e vista de documentos, e classificação de propostas.

Quanto à estrutura física, a B3 oferece os espaços físicos da sua sede, na cidade de São Paulo (SP), para realização das sessões públicas e demais eventos.

Destaca-se, ainda, a disponibilização de toda a sua infraestrutura tecnológica e editorial, destacando-se o papel da B3 enquanto provedora de informações para o mercado.

Nesse sentido, é possível a reprodução de informações e dos eventos, em seu website, o envio de materiais para mailings nacional e internacional, a divulgação de aviso de pauta para a imprensa local e internacional, a transmissão ao vivo da sessão de abertura e classificação das propostas, prezando pela máxima transparência dos atos a serem conduzidos nas dependências da B3, resguardada qualquer sobreposição de prerrogativas do órgão licitante no que tange a divulgações oficiais da licitação.

Importante destacar que a B3 possui tecnologia e a infraestrutura para viabilizar e operacionalizar os eventos no formato presencial, remoto ou híbrido, conforme demanda e especificidades do projeto.

A capacidade dos espaços, bem como disponibilidade e demais especificações de uso poderão ser alterados em função de restrições decorrentes da COVID-19 e/ou de outras restrições legais ou sanitárias.

#### **3.8. Condução da Sessão Pública de Classificação de Propostas**

Com sólida experiência na condução de sessões públicas e equipe formada profissionais qualificados, a B3 oferece assessoramento técnico e, apoio operacional à Comissão na organização e condução da sessão pública de abertura e classificação das propostas, incluindo a condução dos ritos de lances à viva voz, caso previstos no Edital.

A Comissão é exclusivamente responsável pela fiscalização dos critérios estabelecidos em Edital, podendo ser consultada na sessão pública para deliberar a respeito de aspectos técnicos da proposta e de documentos complementares a esta.

### **4. QUALIFICAÇÃO DA B3 E SUAS EQUIPES**

A B3 possui mais de 30 anos de experiência na execução de atividades dessa natureza e magnitude. Neste sentido, dispõe de toda a tradição de sua atuação no mercado de capitais brasileiro ao longo dos anos e de vasta experiência na condução de licitações.

Suas equipes são extremamente preparadas para lidar com as necessidades técnicas e legais inerentes a licitações do gênero. Importante destacar que nas diversas fases da prestação dos Serviços, a exemplo da análise técnica de garantias de proposta e de outros documentos, as atividades são desempenhadas não apenas pelo setor específico da B3 destinado à prestação dos serviços de assessoria a processos licitatórios, mas também pelos demais setores da Bolsa que atuam diretamente com documentos e atividades de mercado que possuem interface com as disposições do edital como, por exemplo, setor jurídico-societário, setor de garantias e unidades de depósito exclusive e liquidação de ativos.

Quanto à organização dos eventos, o Cliente conta ainda com o apoio das áreas de marketing, mídia, eventos e imprensa da B3, que atua diretamente em leilões nas diversas modalidades e junto ao mercado de empresas listadas e/ou parceiras da B3.

Desta forma, ao contratar os serviços da B3, contarão com a infraestrutura tecnológica, as equipes especializadas, o suporte personalizado à operacionalização da Licitação, a credibilidade, a transparência e a eficiência que caracterizam a B3 nos mercados em que atua.

### **5. SERVIÇOS EXCLUÍDOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**

Considerando a natureza acessória e consultiva dos serviços prestados pela B3 ao Cliente e as limitações legais, estão excluídas do escopo desta proposta e, por consequência da responsabilidade da B3: elaborar, avaliar ou validar elementos de mérito da modelagem do projeto, em especial, mas não se limitando àqueles relacionados à viabilidade técnico-operacional, jurídica ou econômico-financeira, à adequação à legislação ambiental ou tributária, aos aspectos sujeitos à definição discricionária das autoridades etc.; atestar ou manifestar-se quanto à adequação da instrução do processo administrativo de licitação e dos atos oficiais que o integram; deliberar ou decidir sobre assuntos atinentes a prerrogativas indelegáveis da Administração Pública, em especial da Comissão de Licitações e autoridades; atuar em atividades fundamentais à existência ou à realização do certame, como aprovação de inscrição ou habilitação de proponentes, publicação do conteúdo de cunho oficial ou vinculante e alteração de cronogramas e prazos oficiais, ou à respectiva dilação ou adiantamento, bem como interferir nas tratativas entre a proponente e a Comissão de Licitação quando da necessidade de repactuação de prazos; representar ou manifestar-se em nome do Cliente, do ente licitante, das licitantes ou de terceiros vinculados ou não ao certame, inclusive junto a órgãos de controle de qualquer esfera ou natureza; responsabilizar-se ou executar atos de gestão, execução ou devolução de garantias de proposta que não estejam sob sua gestão; atuar como contraparte, coobrigada ou garantidora das licitantes, participantes ou qualquer outra parte que atue direta ou indiretamente do processo licitatório; realizar atos relacionados à concessão de vistas do processo licitatório ou de documentos a ele relacionados; e prestar informações às autoridades competentes a respeito de eventual prática que possa ser caracterizada como lavagem de dinheiro ou ocultação de bens no âmbito do assessoramento a processos licitatórios, sendo prerrogativa exclusiva da Administração Pública a avaliação de tipicidade dos atos praticados.

### **6. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

#### **6.1. Introdução**

Conforme destacado no item “1” deste documento, a proposta contempla 3 modalidades de serviços, quais sejam:

* Modelo tradicional de prestação de serviços;
* Modelo fábrica de projetos;
* Modelo econômico (auditório).

Destacamos que em todas as modalidades os serviços de natureza técnica especializada permanecem os mesmos, havendo variações nas atividades operacionais, assessorias e complementares, conforme especificações da Proposta, com vistas a viabilizar condições aderentes aos diferentes contextos e necessidades.

Vale destacar ainda que, no que toca aos projetos desenvolvidos no âmbito do Programa Cidades Parceiras será concedido um desconto adicional de 10% sobre o valor dos serviços, por projeto, desconto esse que se encontra em linha com a política de fomento da B3 à disseminação de melhores práticas aos entes subnacionais, motivo pelo qual, tais descontos ficam condicionados à participação da B3 nas ações desenvolvidas pela {entidade\_cliente} de capacitação e similares, no âmbito do Programa {nome\_do\_programa}.

#### **6.2. Serviços e Valores aplicáveis aos projetos do Programa {nome\_do\_programa}**

Conforme já destacado, para o Programa Cidades Parceiras, a B3 oferecerá os mesmos 3 (três) modelos de prestação de serviços, aos quais poderá ser aplicado um desconto de 10% (tradicional, econômico e fábrica) sobre o valor global de cada projeto, observadas as condições previstas nesta proposta.

##### **6.2.1. Modelo tradicional - Programa {nome\_do\_programa}**

Para a execução do Serviço neste modelo, a remuneração devida à B3, por projeto será de valort​otalt​radicional({valor\_total\_tradicional\_por\_extenso}), dos quais:

* parcelad​oc​lientet​radicional({parcela\_do\_cliente\_tradicional\_por\_extenso}), correspondente a {percentual\_cliente\_tradicional} do valor global do projeto/lote, serão devidos pelo Cliente a partir da entrega da revisão da minuta de edital e da minuta do manual de procedimentos, não estando sujeita a risco relacionado ao sucesso da licitação, podendo ser atribuídos ao adjudicatário nos termos da cláusula 6.3.1;
* e parcelad​oa​djudicatariot​radicional({parcela\_do\_adjudicatario\_tradicional\_por\_extenso}), correspondente a {percentual\_adjudicatario\_tradicional} do valor serão devidos pelos adjudicatários dos respectivos projetos/lotes, a partir da adjudicação do objeto licitado.

Será concedido desconto para a realização de projetos conduzidos no mesmo dia, sendo aplicado desconto de 10% (dez por cento) para 2 (dois) projetos, 20% (vinte por cento) para 3 (três) projetos, 30% (trinta por cento) para 4 (quatro) e 35% (trinta e cinco por cento) para 5 (cinco) projetos ou mais.

Em caso de vencedores de mais de um lote/projeto de um mesmo leilão, adicionalmente ao desconto previsto para licitações e leilões simultâneos, serão aplicados os seguintes: 20% para mesmo vencedor de 2 (dois) lotes; 25% para mesmo vencedor de 3 (três) lotes; 30% para mesmo vencedor de 4 (quatro) lotes; 35% para mesmo vencedor de 5 (cinco) lotes; e 40% para mesmo vencedor de 6 (seis) lotes ou mais.

##### **6.2.2. Modelo econômico - Programa {nome\_do\_programa}**

Para a execução do Serviço no modelo econômico, o valor global da remuneração devida à B3 para o projeto será de valort​otale​conomico({valor\_total\_economico\_por\_extenso}), dos quais:

* parcelad​oc​lientee​conomico({parcela\_do\_cliente\_economico\_por\_extenso}) correspondente a {percentual\_cliente\_economico} do valor global do projeto/lote, serão devidos pelo Cliente a partir da entrega da revisão da minuta de edital e da minuta do manual de procedimentos, não estando sujeita a risco relacionado ao sucesso da licitação, podendo ser atribuídos ao adjudicatário nos termos da cláusula 6.3.1;
* e parcelad​oa​djudicatarioe​conomico({parcela\_do\_adjudicatario\_economico\_por\_extenso}) correspondente a {percentual\_adjudicatario\_economico} do valor serão devidos pelo adjudicatário do respectivo projeto/lote, a partir da adjudicação do objeto licitado.

##### **6.2.3. Modelo Fábrica de Projetos - Programa {nome\_do\_programa}**

Para projetos inseridos nesta categoria, o Cliente poderá disponibilizar os serviços de assessoria da B3 para até 3 (três) projetos/lotes, pelo valor global de valort​otalf​abricad​ep​rojetos({valor\_total\_fabrica\_de\_projetos\_por\_extenso}).

Com efeito, o valor global poderá ser dividido por até 3 (três) adjudicatários, resultando em um valor unitário base de valoru​nitariop​orp​rojetof​abricad​ep​rojetos({valor\_unitario\_por\_projeto\_fabrica\_de\_projetos\_por\_extenso}) para cada, dos quais:

* parcelad​oc​lientef​abricad​ep​rojetos({parcela\_do\_cliente\_fabrica\_de\_projetos\_por\_extenso}), correspondente a {percentual\_cliente\_fabrica\_de\_projetos} do valor global do projeto/lote, serão devidos pelo Cliente a partir da entrega da revisão da minuta de edital e da minuta do manual de procedimentos, não estando sujeita a risco relacionado ao sucesso da licitação, podendo ser atribuídos ao adjudicatário nos termos da cláusula 6.2.1;
* e parcelad​oa​djudicatariof​abricad​ep​rojetos({parcela\_do\_adjudicatario\_fabrica\_de\_projetos\_por\_extenso}), correspondente a {percentual\_adjudicatario\_fabrica\_de\_projetos} do valor serão devidos pelos adjudicatários dos respectivos projetos/lotes, a partir da adjudicação do objeto licitado.

#### **6.3. Faturamento**

Para todos os serviços previstos nesta Proposta, os valores atribuíveis ao Cliente, o pagamento será realizado mediante pagamento de boleto bancário a ser enviado pela B3 ao Cliente com vencimento em {dias\_para\_pagamento\_cliente} (trinta) dias contados de sua emissão.

Em havendo êxito na licitação, a remuneração devida pela adjudicatária será devida a partir da publicação da adjudicação, mediante o pagamento de boleto bancário expedido pela B3, com vencimento de {dias\_para\_pagamento\_adjudicatario} (quinze) dias corridos, contados da emissão, o qual deverá ser pago impreterivelmente antes da celebração do(s) contrato(s) licitado(s), sendo o adimplemento da remuneração da B3 condição prévia à sua assinatura.

#### **6.4. Forma alternativa de faturamento**

Também para todas as modalidades de serviços apresentadas, o Cliente poderá atribuir o valor integral do pagamento devido à B3 à(s) adjudicatária(s) do certame, devendo, para tanto, ser previsto no edital de licitação o dever de o vencedor efetuar o pagamento como condição prévia de assinatura do respectivo contrato, via boleto bancário, expedido pela B3, após a adjudicação do objeto, com vencimento de até {dias\_para\_pagamento\_adjudicatario} (quinze) dias corridos contados deste evento.

Caso, entretanto, haja o insucesso da licitação, o Cliente deverá realizar o pagamento da quantia de correspondente a 24% do valor do projeto/lote, via boleto bancário, expedido pela B3, com vencimento para {dias\_para\_pagamento\_insucesso} (trinta) dias contados da emissão do respectivo boleto. Nesses casos, após o pagamento pelo Cliente e caso o certame esteja em andamento, o Cliente deverá alterar o respectivo edital para abater do valor devido pela adjudicatária aquele montante já pago pelo Cliente à B3, observadas eventuais correções monetárias devidas, na forma do contrato de prestação de serviços.

Para fins da proposta configura-se o insucesso a ocorrência de qualquer uma das hipóteses a seguir descritas, ou seja, a que ocorrer primeiro: não ocorra a sessão pública de classificação/disputa por ausência de licitantes ou por não haver participantes aptos na forma e nos prazos do edital; licitação fracassada assim configurada caso não haja licitante habilitado após a fase de habilitação e julgamento de eventuais recursos; revogação ou anulação da licitação, nos termos da lei; não ocorrência da adjudicação do certame em até {dias\_limite\_adjudicacao\_insucesso} (duzentos) dias corridos, contados da assinatura do contrato de prestação de serviços de assessoria, independentemente do motivo ou da responsabilidade do Cliente ou de terceiros.

A emissão do boleto de cobrança ao Cliente ocorrerá a partir da concretização de qualquer um dos fatos caracterizadores de insucesso e independentemente de autorização prévia.

#### **6.5. Disposições aplicáveis a todos os valores da proposta**

Os valores apresentados na Proposta possuem como data base o mês de {data\_base\_dos\_valores} e poderá ser reajustada no momento da assinatura do contato.

Os valores da proposta, assim como os valores do respectivo contrato, serão reajustados anualmente com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data tomada como referência e aquele publicado imediatamente antes da data de pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na falta do IPCA, pelo índice de atualização que vier a substituí-lo.

Os valores da proposta já incluem todas as despesas de execução, tributos, encargos e contribuições incidentes sobre os serviços previstos neste documento.

No caso de atraso no pagamento dos valores devidos à B3, em decorrência de fato não atribuível à esta, aos valores devidos serão acrescidos multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata tempore, calculados sobre os valores já atualizados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação, sem prejuízo da execução da garantia.

### **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Esta proposta é feita com base no conjunto de atividades a serem desenvolvidas e nos recursos necessários à realização das Licitações, bem como na complexidade da estrutura da operação e nas necessidades apontadas pelo Cliente. Eventual alteração da estrutura da operação, da modelagem ou do escopo da Licitação tornará esta proposta inválida e incomparável com qualquer nova proposta que venha a ser elaborada.

A B3 não será contraparte garantidora das obrigações financeiras de qualquer das partes envolvidas na operação. Dessa forma, não comprometerá seu patrimônio, em nenhuma hipótese, na condução da Licitação.

Quaisquer outros serviços não previstos nesta proposta serão objeto de Proposta complementar ou, quando possível, enquadrados em uma das modalidades de serviços já prestados pela B3 a seus participantes.

Todo e qualquer processo decisório, inclusive aquele de responsabilidade legal no que tange à Licitação, nos termos a serem descritos no Edital, é atribuição exclusiva do Estado e da respectiva Comissão, cabendo à B3 apenas o papel de assessora.

A B3 executará o Serviço de acordo com os mais rigorosos princípios éticos e profissionais, comprometendo-se a manter o mais absoluto sigilo acerca das informações que venha a obter em razão da prestação dos serviços.

As datas de início dos trabalhos e de realização das etapas previstas na Licitação serão acordadas oportunamente, conforme as demandas da Comissão.

Salienta-se que a B3 deverá ser informada previamente de toda e qualquer mudança e/ou necessidade relativa à Licitação.

**Anexo II da Correspondência** {numero\_da\_correspondencia}